



MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 5 de outubro de 2021

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, deu início aos trabalhos discorrendo sobre os assuntos da pauta. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e aquelas que participaram por videoconferência, ao mesmo tempo que solicitou inversão na pauta para que fosse apresentada, em primeiro lugar, a Resolução que trata da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP.

2 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Energia Elétrica – SEE, Christiano Vieira da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Estabelece diretrizes visando garantir a coerência e a integração das metodologias e programas computacionais utilizados pelo Ministério de Minas e Energia, pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e dá outras providências”.

Iniciou a apresentação, informando que a finalidade da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP é garantir a coerência e a integração das metodologias e programas computacionais usados no setor elétrico, nas perspectivas de planejamento, operação, comercialização e regulação de energia elétrica. Destacou que as decisões da Comissão alcançam geradores, comercializadores, distribuidoras e consumidores de energia elétrica.

Segundo o Secretário, a proposta tem por objetivo simplificar e aprimorar os atos normativos, unificando as Resoluções CNPE nº 1 de 2007 e nº 7 de 2016, que dispõem sobre a Comissão, robustecendo a sua governança e atuação.

Por fim, destacou que as principais alterações contempladas na proposta se referem a: aprimoramento da definição das competências da CPAMP; aperfeiçoamento na definição dos ritos de aprovação dos aprimoramentos metodológicos sob competência da CPAMP; e aprimoramento quanto à governança da gestão dos dados de entrada dos modelos computacionais, bem como a inclusão de diretriz objetivando buscar maior aderência ao nível de aversão ao risco adotado na política operativa.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –SPG, José Mauro Ferreira Coelho, que apresentou proposta de resolução que “Define as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis”.

Iniciou a apresentação, informando que a finalidade da proposta é definir as metas compulsórias anuais de descarbonização do Renovabio, fixando a meta global de 2022 e determinando as metas, com intervalos de tolerância, para o período 2023 a 2031, em conformidade com o Decreto nº 9.888, de 2019.

A meta global para o ano de 2022, segundo o Secretário, será de 35,98 milhões de créditos de descarbonização por biocombustíveis - CBIOS. Esclareceu que na modelagem foram considerados, como bases para o cálculo, o mercado de combustíveis, a participação de mercado das unidades certificadas, a nota de eficiência energético-ambiental e o volume elegível da produção certificada. Informou, ainda, que a meta será posteriormente desdobrada em metas individuais para os distribuidores de combustíveis, considerando a participação de cada um no mercado de combustíveis fósseis.

Para o período seguinte, 2023 a 2031, informou que as premissas consideradas no modelo foram: a Intensidade de carbono pretendida para a matriz de combustíveis (redução de 10,1% até 2030); as Projeções de: etanol, a partir da demanda do Ciclo-Otto (veículos leves); de biodiesel, a partir da demanda do Ciclo-Diesel (veículos pesados); de biometano, a partir da demanda de gás natural veicular (GNV); de bioquerosene de aviação, a partir da demanda de querosene de aviação (QAV) e a Evolução da capacidade certificada da produção/importação dos biocombustíveis.

Após fazer uma explanação sobre cada uma das premissas citadas, informou que a proposta foi levada à consulta pública por um período de 30 dias, quando houve a participação de 8 (oito) instituições (produtores e distribuidores) que enviaram um total de 13 (treze) contribuições.

Por fim, informou, também, que a proposta mantém as metas compulsórias para os anos de 2019, 2020 e 2021 estabelecidas na Resolução CNPE nº 8, de 18 de agosto de 2020.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor do Departamento de Biocombustíveis da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – DBIO/SPG, Pietro Adamo Sampaio Mendes, que apresentou proposta de resolução que “Institui Grupo de Trabalho para analisar e propor critérios para a previsibilidade do teor mínimo obrigatório de biodiesel no óleo diesel B”.

Iniciou a apresentação, fazendo uma explanação sobre o preço do óleo de soja e do biodiesel com um comparativo do preço do diesel “A” e do biodiesel e a evolução das cotações do óleo de soja na bolsa de Chicago. Informou que, ao longo de 2021, houve um aumento substantivo do preço do óleo de soja no mercado internacional e do preço do biodiesel nos leilões, o que levou o CNPE, em vários momentos, a reduzir o teor de biodiesel na mistura com o óleo diesel.

Segundo o Diretor, a proposta da criação do grupo de trabalho tem 3 (três) motivações:

- I - subsidiar o CNPE na definição do teor de biodiesel adicionado ao diesel, por meio do estabelecimento de uma metodologia robusta e de critérios objetivos e transparentes;
- II - tratar o tema através de grupo multidisciplinar, abarcando todas as áreas do Governo afetas ao Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel; e
- III - dar previsibilidade do teor de biodiesel ao setor produtivo e à sociedade, que serão beneficiados pelo acompanhamento da metodologia pública estabelecida pelo Poder Executivo.

Finalizando, o Diretor informou que a proposta também determina que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP avalie e informe ao CNPE, no prazo máximo de 30 dias, se há alguma limitação, com a devida comprovação técnica, para a utilização do óleo diesel B até o teor de 15% (quinze por cento) de biodiesel em todos os seus usos, com relação aos aspectos de qualidade e logística.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições. Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG, Rafael Bastos da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Institui Grupo de Trabalho - GT de Planejamento de Oferta de Áreas com o objetivo de propor estratégias para aumentar a sinergia entre o planejamento da oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e o processo de licenciamento ambiental”.

Iniciou a apresentação, destacando que a proposta está alinhada ao artigo 1º, inciso IX, da Resolução CNPE nº 17, de 2017, que institui “Promover a previsibilidade quanto ao licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, por meio do estabelecimento de diálogo entre os atores governamentais e setoriais”, fazendo, em seguida, uma contextualização da distribuição da exploração e produção de petróleo e gás no Brasil, dando destaque, principalmente, a alta concentração da exploração e produção na região sudeste, ao fato parcialmente relacionado com desafios associados ao licenciamento ambiental e a necessidade de descentralizar a atividade.

Destacou ainda, que a proposta está em conformidade com o Acórdão nº 2070/2021 – TCU Plenário que recomenda ao MME “... que avalie a conveniência e oportunidade de definir, juntamente com os órgãos e instituições envolvidos, medidas para o aperfeiçoamento dos procedimentos pré-licitatórios relacionados aos aspectos ambientais das áreas a serem ofertadas, submetendo-as à apreciação do CNPE, com o objetivo de se promover melhorias na governança dos processos de oferta dos blocos exploratórios e de licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de sorte a conferir maior segurança jurídica e previsibilidade, valorizar economicamente as áreas ofertadas, e bem assim evitar postergações na execução dos investimentos eventualmente contratados.”

Segundo o Diretor, o Grupo de Trabalho é destinado a formular propostas para: definição de critérios para priorização dos processos de licenciamento ambiental em curso; definição de medidas para otimizar a especulação, o adensamento e a sobreposição de projetos no licenciamento ambiental de aquisição sísmica; melhoria dos processos de Avaliação Ambiental de Áreas Sedimentares - AAAS e Manifestação Conjunta ; e definição de estratégias para antecipar procedimentos do licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção no planejamento da oferta de áreas.

Finalizando, o Diretor informou que o Grupo de Trabalho será coordenado pelo MME e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da designação dos representantes das instituições, para submeter relatório final ao CNPE.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018. Por solicitação da Casa Civil da Presidência da República, foi aprovada a inclusão do representante daquela Pasta para compor o Grupo de Trabalho.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG, Rafael Bastos da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Institui Grupo de Trabalho - GT de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de propor estratégias para otimizar o processo de licenciamento ambiental relacionado à exploração e produção de petróleo e gás natural”.

Iniciou a apresentação, destacando que o Grupo de Trabalho é destinado a formular propostas para: a estruturação, planejamento, integração e uso de banco de dados em apoio ao licenciamento ambiental; a criação de fórum técnico permanente entre o Governo e a indústria para revisão de dispositivos legais e infra legais relacionados ao licenciamento ambiental da exploração e produção de petróleo e gás natural; a definição de requisitos mínimos para a Modelagem de Dispersão de Óleo; e para a normatização e edição de boas práticas ambientais pela indústria.

Segundo o Diretor, o Grupo de Trabalho será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da designação dos representantes das instituições, para submeter relatório final ao CNPE.

Finalizando, o Diretor ressaltou que acredita que essas medidas tragam aprimoramentos aos procedimentos para oferta de áreas em futuras rodadas de licitações em estreita relação com os aspectos ambientais, promovendo maior segurança jurídica, previsibilidade aos licitantes e valorizando os ativos da União.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições. Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018. Por solicitação da Casa Civil da Presidência da República, foi aprovada a inclusão do representante daquela Pasta para compor o Grupo de Trabalho.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –SPG, José Mauro Ferreira Coelho, que apresentou proposta de resolução que “Estabelece diretrizes para a garantia do abastecimento nacional de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Iniciou a apresentação, informando que a finalidade da proposta é a continuidade do abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) no País no novo cenário downstream com a venda de refinarias, entre as quais o provimento transitório de infraestruturas e sistemas críticos para o abastecimento nacional de GLP que não estejam incluídos no Termo de Compromisso de Cessação - TCC Petrobras-Cade de refino, observando as condições de mercado e sem prejuízo da devida remuneração.

Segundo o Secretário, a demanda nacional de GLP é de 7,5 milhões de toneladas, sendo a Petrobras responsável por mais de 99% da oferta, detendo, ainda, toda a infraestrutura primária. Informou que o uso residencial é de 73%, o que equivale a 425 milhões de botijões (P13). Ressaltou ainda, que a falta de infraestrutura traz riscos à garantia do fornecimento de GLP, especialmente, em um cenário de crescimento econômico.

O Secretário destacou, ainda, que a proposta de resolução determina que caberá à ANP definir quais são as infraestruturas e sistemas críticos para o abastecimento nacional de GLP e os respectivos agentes regulados responsáveis.

Finalizando, o Secretário salientou que a proposta vai ao encontro da abertura do mercado, pois a ANP poderá considerar entre suas alternativas regulatórias a indicação de empresas privadas, capazes e interessadas em atuar nesse mercado, como parte do processo de transição para um novo mercado mais dinâmico e estável, com maior pluralidade de agentes e infraestruturas perenes.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições. Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 – ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, em conformidade com o §2º, art. 18, do Regimento Interno do CNPE, informou que foram encaminhadas previamente, para apreciação dos Conselheiros, as minutas das Memórias da 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 4 e 31 de agosto de 2021, e como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros considera-se aprovadas por unanimidade.

Fez um relato e deu conhecimento aos membros do Conselho sobre o Acórdão nº 2070/2021-TCU-Plenário, que trata do acompanhamento da 17ª Rodada de Licitações de Blocos Terrestres e Marítimos, com vistas à outorga de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE, agradeceu a colaboração e a presença de todos os membros do Conselho, em especial ao Ministro Paulo Guedes e ressaltou a performance do Colegiado na deliberação dos temas de grande relevância para o País.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.